



RE: Impugnação ao edital de licitação PE 11/2023

De: PMBJ - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Para: carlos@drz.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Impugnação ao edital de licitação PE 11/2023
Enviada em: 15/03/2023 | 10:05
Recebida em: 15/03/2023 | 10:05

Pedido de Impugnação, Deferido! O edital será retificado e terá uma nova data de abertura.

De: carlos@drz.com.br
Enviada: 2023/03/14 17:33:03
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: Impugnação ao edital de licitação PE 11/2023

Boa Tarde.

Encaminhamos a nossa impugnação ao edital de licitação conforme segue em anexo.

Por gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Adm. Carlos Rogério Pereira Martins

Licitações e Contratos.

CRA-PR 24528

DRZ Geotecnologia e Consultoria

Av. Higienópolis, 32 4º andar Centro

CEP 86020-080 Londrina - PR

tel |43| 3026 4065 cel |43| 98827 3282

Antes de imprimir... pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Impugnação ao edital de licitação PE 11/2023

De: carlos@drz.com.br
Para: pmbj@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Impugnação ao edital de licitação PE 11/2023
Enviada em: 14/03/2023 | 17:32
Recebida em: 14/03/2023 | 17:33
DRZ-DLC 008... .pdf 2,59 MB

Boa Tarde.

Encaminhamos a nossa impugnação ao edital de licitação conforme segue em anexo.

Por gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Adm. Carlos Rogério Pereira Martins

Licitações e Contratos.

CRA-PR 24528

DRZ Geotecnologia e Consultoria

Av. Higienópolis, 32 4º andar Centro

CEP 86020-080 Londrina - PR

tel |43| 3026 4065 cel |43| 98827 3282

Antes de imprimir... pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Pregão Eletrônico nº 11/2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, nº 32, 4º andar, na cidade de Londrina (PR), por meio de seu representante legal ao final assinado, vem, com o devido acato e respeito, à presença de V. Sa., na forma da Lei, apresentar tempestiva Impugnação ao Edital de Licitação, fazendo-o com base nas razões de fato e de direito a seguir articuladas.

1.- Através do Pregão Eletrônico nº 11/2023, deflagrou o Município de Barra do Jacaré (PR) licitação pública, com o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DA PLANTA GENÉRICA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital".

Para tanto, determinou que a licitação realizar-se-á às 09h00 do dia 16.03.2023, no portal de compras do BLL.

2.- Todavia, compulsando os termos do instrumento convocatório, apresenta a peticionária alguns critérios suscetíveis de serem impugnados através do presente petítório.

Melhor explicando, no site do portal da transparência municipal constam três arquivos referente ao Pregão:



Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DA PLANTA GENÉRICA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

Arquivos para download

Arquivo	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PREGÃO ELETRÔNICO 11.2023 PARTE 01 NA ÍNTEGRA.pdf		41.128 kB	06/03/2023 - 16:13
EDITAL P.E-11.2023.pdf		641 kB	06/03/2023 - 10:24
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 11.2023.pdf		307 kB	06/03/2023 - 10:17

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DA PLANTA GENÉRICA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme especificações descritas no Anexo 1 e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 244.316,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trzentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

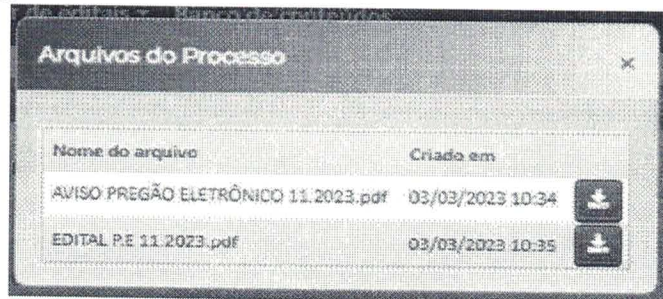
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/03/2023 às 09h30min. do dia 16/03/2023.

Abertura das propostas: das 09h30min. às 09:00horas do dia 16/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 16/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado no link - licitações Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

No portal de compras do BLL constam os seguintes arquivos:



Ao realizar os downloads dos Arquivos com os nomes de "EDITAL P.E 11.2023.pdf" em ambos os sites constam como anexos destes documentos os seguintes quesitos:

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica

- ANEXO 13** Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco
- ANEXO 14** Declaração de Recebimento



Com o foco no ANEXO 01 Descrição do

Objeto temos o seguinte descritivo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DA PLANTA GENÉRICA E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código de produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24784	<p>Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 5.1 do TR. 3 KM</p> <p>Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR. 1.300,00 imóveis.</p> <p>Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM - Cadastro Técnico Imobiliário, conforme item 5.3 do TR. 1.300,00 imóveis.</p> <p>Estruturação e atualização Cadastro Técnico Municipal - CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in locis e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 5.4 do TR. 1.300,00 imóveis.</p> <p>Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbanos e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 5.5 do TR. 1.300,00 imóveis.</p> <p>Consultoria e atualização do Código Tributário Municipal, conforme item 5.6 do TR. 240 horas.</p> <p>Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 5.7 do TR. 1 Sistema.</p> <p>Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.8 do TR. 20 horas.</p> <p>Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 5.9 do TR. 24 Mês.</p>	1,00	UN	244.318,20	244.318,20
TOTAL						244.318,20

A primeira irregularidade encontrada está pelo fato de o objeto estar descrevendo apenas dois dos serviços constantes nas especificações dos produtos, e conforme tabela acima, esta sendo contratado diversos outros serviços pelo valor global.



Outra grande falha no edital é pela falta da apresentação do Termo de Referência, disponibilizando apenas a tabela de Especificação dos Produtos (Anexo I) do edital, sem qualquer discriminação dos serviços a serem executados e a metodologia que deve ser empregada.

O que causa estranheza é que no Arquivo com o nome "PREGÃO ELETRÔNICO 11.2023 PARTE 01 NA ÍNTEGRA.pdf", possui o Termo de Referência, citando inclusive a tabela do Anexo-I do edital.

Ao analisar o Termo de Referência no seu item 4 descreve o Objeto, que se enquadra com a tabela do (Anexo-I) do edital.

4. Do objeto

Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral urbana, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de Sistema de Gestão, Consultoria e Treinamentos, para o Município de Barra do Jacaré, conforme detalhamento a seguir.

Fica evidente o equívoco do objeto do edital, que deve ser revisto para que seja incluso o Termo de Referência e alinhar os objetos para que sejam iguais, pois o que se está contratando não é apenas Planta Genérica de Valores e Código Tributário.

Outro ponto irregular do edital é com relação ao Anexo 03 (Documentos de Habilitação), em seu subitem "I" exige apenas o Atestado de Capacidade Técnica, ficando omissos quanto a algumas questões:

O Termo de Referência em seu item 11 traz exigências para Qualificação Técnica da Empresa Licitante, uma das exigências é para o fato de se exigir a Inscrição no Ministério da Defesa na Categoria "A" para a execução dos serviços de aerolevanteamento e fases decorrentes, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 101/GM-MD, de 26/01/2019 e Decreto-Lei 1.177, 21 de junho de 1971, que regulamenta a execução dos serviços de Aerofotogrametria.

Um dos trabalhos é o recobrimento aerofotogramétrico, atividade esta que somente pode ser realizada por empresa devidamente registrada no Ministério da Defesa na Categoria "A", Entidade Executante de Aerolevanteamento".



124
Q

Contudo, o Anexo 03 do edital não está exigindo esta comprovação, abrindo brecha para empresas que não possuem este registro participarem do referido certame, colocando em risco a contratação de uma empresa sem o devido registro no Ministério da Defesa como entidade executante, além de proibido, também coloca em risco a segurança da população, pois o voo será realizado de maneira irregular e sem os padrões e permissões definidas pelo MD, o que pode responsabilizar administrativamente o Gestor.

Os voos sejam eles por VANT (drone) ou tripulados somente são autorizados pelo MD através do AVOMD (Autorização e Voo do Ministério da Defesa), juntamente com o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

Por esta razão deve-se exigir no edital a exigência da inscrição da empresa no Ministério da Defesa na Categoria A.

Outro ponto em questão é para o fato de o edital não estar exigindo as demais comprovações de ordem técnica dispostas no Termo de Referência, item 11, para comprovar que a empresa participante tenha experiência e equipe técnica qualificada para executar os trabalhos.

Da forma que está, corre o risco de uma empresa ter apenas em seu acervo experiência em Planta Genérica de Valores e Código Tributário e nunca ter executado serviços de aerolevanteamento; levantamento de imagens 360 graus, geoprocessamento e fornecimento de Sistema de informações geográficas.

Do mesmo modo, não está sendo exigido no edital a apresentação da Prova de Conceito, conforme dispõe o item 5.7.8 do Termo de Referência, que tem por objetivo certificar que o licitante possua sistema com os requisitos funcionais mínimos, que serão utilizados durante a execução dos trabalhos.

Sendo assim, o edital carece de retificação, para que seja incluso o Termo de Referência e a retificação do Objeto da licitação para que se tenha um alinhamento entre o edital e Termo de Referência, evitando com isso, interpretações equivocadas além de limar licitantes que não possuam experiência ou que de alguma forma possam causar prejuízos aos cofres públicos.



REQUERIMENTOS

Com base nos fundamentos acima referidos, requer digne-se Vossa Senhoria conhecer e dar provimento à presente impugnação para o fim de retificar o edital e alinhá-lo ao Termo de Referência, corrigindo o objeto do edital e exigindo as comprovações de experiências conforme item 11 e da demonstração da prova de conceito item 5.7.8 do Termo de Referência, é o que se requer.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

De Londrina (PR) para Barra do Jacaré (PR), e
14 de março de 2023

**CARLOS ROGERIO
PEREIRA MARTINS**
04261418908
(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por CARLOS ROGERIO PEREIRA
MARTINS:04261418908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=01570286000174, OU=certificado digital, CN=CARLOS
ROGERIO PEREIRA MARTINS:04261418908
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-14 17:28:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Carlos Rogério Pereira Martins
CPF nº 042.614.189-08



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era "consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig corporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública", passa a ser "**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, n.º 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILA KATHERINE BERTHU, em quinta-feira, 2 de setembro de 2023 16:19:41 GMT-03:00, CNS: 48.373-3 - 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião

Rua Quintino Bocaiuva, 317, Centro, Londrina-PR - CEP: 86020-150 - Tel.: (43) 3322-0747

Livro 386-P

Folha 141

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA A FAVOR DE CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, (29/09/2022), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, com sede e foro à Av. Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, **Elvis Antonio de Oliveira**, Escrevente Substituto, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 8.409.363-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Mossoró, 500, ap. 901, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILA KATHERINE BERTHU, em quinta-feira, 22 de setembro de 2023 16:19:41 GMT-03:00, CNS: 08.373-3 - 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANDATO POR TEMPO INDETERMINADO. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1550/2022, em 29/09/2022. Eu, (a.), Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$1,89, Total: R\$126,94. Selo Digital Nº F702XsPqtRZ2sa2VFMUuJjoxh. Londrina-PR, 29 de setembro de 2022. (aa.) DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, AGOSTINHO DE REZENDE, Representante da Outorgante. Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto. Ato protocolado sob nº 1550/2022. Selo Digital Nº F702XsPqtRZ2Ia2VFajQJjox3. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Elvis Antonio de Oliveira, Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Elvis Antonio de Oliveira da Verdade

Londrina-PR, 29 de setembro de 2022

Elvis Antonio de Oliveira
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F702X.sPqtR.Z2Ia2
VFajQ.Jjox3
<https://selo.funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada